



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
COORDENACAO GERAL DE INSPECACAO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2025/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À CGPE e CGCOA, à CSI e às divisões da CGI.

Aos Coordenadores de SIPOA, com cópia a todos os servidores da fiscalização de produtos destinados à alimentação animal.

À Coordenação Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas, com vistas às associações interessadas.

À ABINPET, SINDIRACÕES, ABRACHEWS, ABIAM, ASBRAM, ASSOCIQUIM, ABRIFAR, ABIQUIFI, ALANAC, ABRA, ABCS, ABPA, ABIEC, ASBRACIA e SINDAN

**Assunto: Alimentação animal. Relatórios de produção. Impossibilidade de alteração de dados já declarados em data anterior a janeiro de 2025.**

Prezados(as) e Senhores(as),

1. Visando garantir a funcionalidade e a eficiência do sistema, informamos que, a partir de 1º de janeiro de 2026, os dados dos relatório de produção, fracionamento, exportação e importação declarados em data anterior a janeiro de 2025 não poderão mais ser alterados, permanecendo disponíveis apenas para consulta.

2. Ressalvamos que o sistema permanecerá o mesmo, a modificação refere-se apenas aos dados já declarados em data anterior à indicada acima. Ainda são permitidas alterações para os dados informados a partir de janeiro de 2025.

3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para: [relatorioproducao.aa@agro.gov.br](mailto:relatorioproducao.aa@agro.gov.br).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HELENO MOREIRA PIMENTEL**, **Coordenador(a) Geral de Inspeção - Substituto(a)**, em 03/12/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 03/12/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48547789** e o código CRC **0E43A980**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 428, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2171  
CEP 70043900 Brasília/DF

---

**Referência:** Processo nº 21000.086345/2025-89

SEI nº 48547789